



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL N.º 8/2019/ARN/REI/IFTO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
O CAMPUS ARAGUAÍNA DO IFTO

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
PLANO DE AULA	Clareza dos objetivos	5,00	
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00	
	Coerência na subdivisão do conteúdo	5,00	
	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	5,00	
	Seleção apropriada do material didático	5,00	
	Total 1	25,00	
AULA DIDÁTICA	INTRODUÇÃO: Clareza, aspectos motivacionais, conexão entre o tema e outros conhecimentos (contextualização), exposição clara e precisa dos objetivos da aula.	5,00	
	CONTEÚDOS: Domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança na exposição do conteúdo, coerência, adequação do vocabulário e de termos técnicos e transposição didática do conteúdo teórico ao prático.	20,00	
	PROCEDIMENTOS: Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, manejo de classe, interatividade.	20,00	

	RECURSOS: Adequação dos recursos didáticos às técnicas, aos objetivos e aos conteúdos propostos; momento de utilização dos recursos e o seu uso adequado.	5,00	
	FINALIZAÇÃO: Capacidade de síntese, cumprimento das etapas previstas no plano, dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	20,00	
AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO: Utilização de exercícios avaliativos adequados para fixação do conteúdo ministrado na aula.	5,00	
Total 2		75,00	
Total 1 + 2		100,00	

Data: ____/____/____

Assinatura do avaliador: _____

OBS: A nota final desta prova será obtida pela soma dos pontos atribuídos individualmente por cada membro da comissão organizadora, a cada critério avaliado, dividida por três (média aritmética simples).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 22/02/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598483** e o código CRC **0846C480**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0300
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br